

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Entre:

WALTER FERREIRA DA CONCEIÇÃO, solteiro, natural da Ingombota, Província de Luanda, Portador do B.I. 000408546LA035, emitido pela Direcção Nacional de Identificação, em Luanda, aos 12 de Março de 2007, residente nesta cidade, na Rua Amílcar Cabral, casa nº147, 4ºandar, apartamento B, Municipio da Ingombota, adiante designado por Promitente-Vendedor.

E

Antónia da Graça Botelho, residente em Luanda, na Rua 8, Bloco 91, 4º Andar, Bairro Cassenda, Portadora do B.I. nº 000291344BE032, emitido em Luanda, aos 02/02/2012, adiante designado Promitente-Comprador, é celebrado um contrato de promessa de Compra e Venda, que se regerá pelas cláusulas abaixo indicadas e reciprocamente aceites:

CLAÚSULA 1º

O Promitente-Vendedor é o legítimo Proprietário de um Prédio Rústico descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca de Luanda, sob o número 9.583 a fls.125 vº do livro B-31, sito na Rua Lopes de Lima, Distrito da Ingombota, com a área de 158 m2 (cento e cinquenta e oito metros quadrados).

CLAÚSULA 2º

O Promitente-Vendedor, pelo presente Contrato promete vender ao Promitente-Comprador, o imóvel acima identificado, livre de outros encargos ou ónus.

CLAÚSULA 3º

O preço de venda é acordado no montante de Kwanzas 65.000.000.00 (Sessente e Cinco Milhões de Kwanzas), sendo pagos na totalidade com a assinatura do contrato, no seguinte endereço bancário.

Walter Ferreira da Conceição

BFA

Conta nº 147679 IBAM: AO06 0006 0000 0016 7679 3025 5

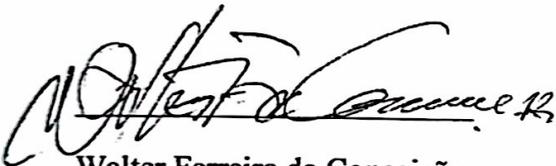
CLAÚSULA 4º

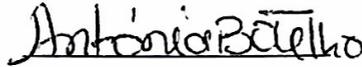
A Escritura de Compra e Venda terá lugar 60 dias após a assinatura do presente contrato, sendo as despesas de conta do Promitente-Comprador, bem como todos os demais encargos.

CLAÚSULA 5º

Com o pagamento do valor, o Promitente-Vendedor reconhece ao Promitente-Comprador, desde essa data o direito de ocupar o mencionado imóvel da melhor forma que lhe aprouver.

Luanda, aos 03 de Junho de 2016.


Walter Ferreira da Conceição


Antónia Graça Botelho
Pelo CAP nº24

